



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

LEI Nº 3.581 DE 29 DE SETEMBRO DE 1998.

~~"Declara de utilidade pública a Sociedade Civil VOLACC - Voluntárias de Apoio no Combate ao Câncer."~~

**"Declara de Utilidade Pública a Sociedade Civil VOLACC - VOLUNTÁRIOS DE APOIO À FAMÍLIA COM PESSOAS PORTADORAS DE CÂNCER E PATOLOGIAS HEMATOLÓGICAS, associação civil sem fins lucrativos" ([Ementa com redação dada pela Lei nº 7.197, de 18/9/2019](#))**

**REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ**, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

~~**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública a Sociedade Civil VOLACC - Voluntárias de Apoio no Combate ao Câncer, de caráter beneficente, constituída aos 19 de julho de 1.994, com sede à Rua 24 de Maio, 870, em Indaiatuba.~~

**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública a VOLACC - VOLUNTÁRIOS DE APOIO À FAMÍLIA COM PESSOAS PORTADORAS DE CÂNCER E PATOLOGIAS HEMATOLÓGICAS, associação civil sem fins lucrativos, constituída aos 19 de julho de 1994, com sede à Avenida João Ambiel, no. 1.170 - Bairro Residencial Duas Marias -, nesta cidade de Indaiatuba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.226.250/0001-44. ([Artigo com redação dada pela Lei nº 7.197, de 18/9/2019](#))

**Art. 2º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Indaiatuba, aos 29 de setembro de 1998..

**REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ**  
**PREFEITO MUNICIPAL**